



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SEGU-
RANÇA URBANA
PARECER CONJUNTO Nº 37 /10
CCJ/CEFOP/CUTHAB/COSMAM/CEDECONDH**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a vigência da admissão temporária de excepcional interesse público de agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A Proposição reedita leis anteriores, com o objetivo de prorrogar, até 31 de dezembro de 2011, a vigência da admissão temporária de excepcional interesse público dos agentes comunitários de saúde, para dar atendimento emergencial à demanda do Programa de Saúde da Família.

Esta situação tem sido apreciada e votada repetidamente por esta Casa nos últimos anos.

Levando em consideração o encaminhamento, pelo Executivo, no dia 24/11/2010, de Projeto de Lei apresentando uma proposta estruturante para a execução das atividades da Estratégia Saúde da Família em Porto Alegre, esperamos que, em breve, possamos solucionar definitivamente esta questão.

Tratando, no momento, de nos posicionarmos a respeito da prorrogação da vigência da admissão temporária de excepcional interesse público de agentes comunitários de saúde, estabelecida no art.1º do presente Projeto, devemos considerar a necessidade de manter esses profissionais em atuação, para dar andamento à importantíssima demanda do Programa de Saúde da Família na Cidade.

É necessário que estejam os atuais contratos em plena vigência para evitar a descontinuidade do atendimento à população.



PARECER Nº 37 /10
CCJ/CEFOR/CUTHAB/COSMAM/CEDECONDH

O § 2º do art 1º estabelece situação de justiça para com os agentes comunitários de saúde que se encontravam em licença para tratamento de saúde, maternidade, paternidade ou afins, quando do término do Termo de Parceria entre o Executivo e a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) e , por esse motivo, não puderam assumir o Termo de Interesse de Admissão por Tempo Determinado, junto a SMA, devendo ter prioridade nas admissões sem a necessidade de realizar processo seletivo, desde que já o tenham realizado anteriormente.

Os artigos seguintes tratam de vantagens e direitos trabalhistas dos agentes comunitários de saúde com base em legislações anteriores e de situações especiais peculiares ao tipo de atendimento, bem como de características específicas das contratações, não havendo qualquer óbice a sua aprovação.

Ressaltamos que o art. 5º vem solucionar definitivamente a questão dos termos da caracterização funcional constante nos contra-cheques dos agentes comunitários de saúde. A falta de adequada caracterização funcional acarreta problemas aos agentes comunitários de saúde, inclusive para conseguirem liberação de operações de crédito em seu nome, entre outros. A inclusão do termo “Agente Comunitário de Saúde” sem inscrição de quaisquer outros termos, vai com certeza, resolver esse problema.

Pelos motivos acima expostos, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2010.

Vereador Dr. Raul Torelly,
Relator-Geral

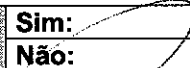

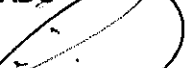
Aprovado pelas Comissões em 25-11-10



CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 37-6 DATA DA VOTAÇÃO: 25-11-6PROCESSO Nº 4111/6Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Pedro Ruas – Presidente	
Vereador Reginaldo Pujol– Vice-Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Luiz Braz	
Vereador Mauro Zacher	
Vereadora Maria Celeste	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Idenir Cecchim – Presidente	
Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador João Carlos Nedel	
Vereador Mauro Pinheiro	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Elias Vidal – Presidente	
Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Paulo Marques	
Vereador Nilo Santos	
Vereador Paulinho Rubem Berta	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Juliana Brizola – Presidenta	
Vereadora Sofia Cavendon – Vice-Presidente	
Vereadora Fernanda Melchionna (Representação Externa)	
Vereador Haroldo de Souza	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereador DJ Cassiá – Presidente	
Vereador Adeli Sell – Vice-Presidente (Licença)	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereador Maurício Dziedricki	
Vereador Sebastião Melo	
Vereador Toni Proença	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Aldacir José Oliboni– Presidente	
Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente (Representação Externa)	
Vereador Carlos Todeschini	
Vereador Dr. Raul Torelly	
Vereador Dr. Thiago Duarte	
Vereador Mário Manfro	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	
	Sim: 
	Não: 
	Abstenção: 

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO
PRESIDENTE
SECRETÁRIO AD HOC